

**FALTA DE INTEGRIDADE DA JURISPRUDÊNCIA: a escolha do precedente
como forma de legitimação da discricionariedade judicial.**

**FONSECA, Maiara Vieira
FERREIRA, Rafael Fonseca
maiavf@yahoo.com.br**

**Evento: Congresso de Iniciação Científica
Área do conhecimento: Direito**

Palavras-chave: Precedente judicial; Decisão judicial; Integridade.

1 INTRODUÇÃO

O tema da pesquisa surgiu a partir de uma análise sobre o transporte do precedente para o sistema jurídico brasileiro. Esta problemática desenvolve-se em um cenário de falta de segurança jurídica, na qual a jurisprudência passa a ter considerada relevância. A pesquisa teve como objetivo perquirir como o precedente judicial inserido em nosso sistema jurídico pode facilmente apresentar-se como uma mera ferramenta de justificativa da discricionariedade. No primeiro capítulo da pesquisa desenvolvem-se alguns pontos críticos acerca da inserção de ferramentas com intenção próximas ao precedente judicial, mas longe de tornar-se efetivamente um, eis que no contexto atual são eleitas, especialmente a utilização de ementas, como legitimação de discricionariedades, em sua maioria abstraído-se da lei e do caso em concreto.

A Justificativa apresenta-se em todo o trabalho, mas especialmente nos últimos dois capítulos, na medida em que a falta de segurança jurídica quer nos dizer que não há unidade na tutela jurisdicional prestada e o uso de instrumentos indiscriminados apenas engessa o sistema. Tudo tendo em vista os conceitos de norma, regra e princípio trabalhados com o precedente transportado para o contexto jurídico brasileiro que, no fundo, revela a falta de interpretação adequada para a aplicação do direito.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Faz-se necessária a discussão sobre a importância conferida à jurisprudência diante de um sistema que se auto reproduz, bem como a distinção entre precedente e jurisprudência, sendo necessária rediscussão acerca das fontes do direito, contanto para isso com Ignacio Otto. Ademais, busca-se ultrapassar os discursos de fundamentação prontos ao considerar o

perigo por trás de da busca pela efetividade, em especial, a partir de Lenio Streck e Maurício Ramires.

3 MATERIAIS E MÉTODOS (ou PROCEDIMENTO METODOLÓGICO)

A abordagem do tema será realizada através de pesquisa bibliográfica e jurisprudencial. Serão empregadas técnicas de fichamento e leitura analítica.

4 RESULTADOS e DISCUSSÃO

Em apertada síntese, ao considerar diversas intercorrências, é possível averiguar um problema de interpretação em relação a aplicação de regras, normas e princípios em decisões judiciais com caráter indiscutivelmente discricionário velado por diversos matizes que escondem profundas dificuldades em desenvolver uma decisão judicial adequada ao sistema legal e constitucional que antecede o magistrado. Daí se apresenta o problema da aplicação do precedente como solução para o excesso de demandas judiciais, sem ressaltar por vezes as peculiaridades destas, tudo isso a ocasionar falta de integridade da jurisprudência.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante ter presente que ao preza pela celeridade processual, em detrimento da de uma prestação jurisdicional qualitativa, de modo a integralizar a jurisprudência e sedimentar as regras jurídicas, inovam juntamente a política para desafogar o Poder Judiciário. Assim, a reflexão sobre a aproximação de tradições deve antes encarar o sistema estratégico de eficácia quantitativa na prestação jurisdicional brasileira, sob a ótica da responsabilidade política do juiz de modo a sedimentar a tradição jurídica brasileira, difundindo eficácia à Constituição Federal.

REFERÊNCIAS

OTTO, Ignacio de. **Derecho Constitucional Sistema de Fuentes**. 11ª Impresión. Barcelona: Editorial Ariel S.A., 2008.

RAMIRES, Maurício Ramires. **Crítica à Aplicação de Precedentes no Direito Brasileiro**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

STRECK, Lenio Luiz. **O que é isto – o precedente judicial e as súmulas vinculantes?** 2ª Ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.